

**PORTARIA Nº 31 DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38 da Portaria nº. 638, de 27 de Setembro de 2007, D.O.U. de 01/10/2007, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI, resolve

Art. 1º - Estabelecer regras de orientação a membros de bancas externas convidados para a avaliação de candidatos à progressão funcional para Pesquisador Titular I e III, e Tecnologista Sênior I e III das carreiras da área de ciência e tecnologia no âmbito do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, conforme anexo.

Parágrafo único - Esta regulamentação foi elaborada pela Comissão designada através da Portaria 021/2014, de 29 de maio de 2014, aprovada na reunião do COCI de 25 de agosto e está fundamentada nos seguintes documentos:

- Lei do Plano de Carreiras para a área de C&T (Lei 8.691, de 28 de Julho de 1993);
- Portaria CBPF nº 50, de 25 de junho de 2013 que regulamenta os procedimentos para as Promoções dos servidores do Cargo de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras de C&T;
- Regimento Interno do CBPF (Portaria nº 638, de 27 de setembro de 2007).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.  
Diretor

**ANEXO A PORTARIA Nº31 DE 26 DE AGOSTO DE 2014****PROGRESSÃO AO ÚLTIMO NÍVEL DAS CARREIRAS  
DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ORIENTAÇÃO PARA MEMBROS DE BANCAS EXTERNAS****1. DO CARGO DE PESQUISADOR**

O **Pesquisador Titular I** deve, baseado na Lei 8.691/1993, demonstrar:

- Produção científica regular, sólida e de bom nível, consubstanciada por publicações em boas revistas científicas internacionais;
- Independência científica, comprovada através de coordenação de projetos com apoio de agências de fomento científicas ou de grupos de pesquisa (incluindo projeto de Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq);
- Contribuição na formação de novos pesquisadores em mestrado e/ou doutorado.

Além destes pré-requisitos, é recomendado que o candidato a Pesquisador Titular I do CBPF satisfaça pelo menos três dos seguintes itens:

- Estar credenciado como docente na pós-graduação do CBPF;
- Ministrar cursos na pós-graduação do CBPF, incluindo cursos básicos;
- Demonstrar envolvimento institucional através da participação em colegiados, cargos de gestão e/ou atuar responsabilidade por facilidades de uso comum do CBPF;
- Atuar como consultor de agências de fomento nacionais e/ou internacionais;
- Apresentar palestras orais em conferências científicas internacionais;
- Ter sido o principal organizador ("chairman") de conferências nacionais.

O **Pesquisador Titular III** deve, baseado na Lei 8.691/1993, demonstrar:

- Produção científica regular, sólida e de ótimo nível ao longo de sua vida acadêmica, com reconhecimento nacional e/ou internacional. Esta produção será comparada à que tinha quando se tornou Titular I, e deve ser claramente maior;
- Contribuição para a formação de novos pesquisadores em mestrado ou doutorado como orientador principal e supervisão de pós-doutorados;
- Ter coordenado projetos de pesquisa de prestígio nacional (ou internacional) financiados por agências de fomento científicas e/ou grupos de pesquisa;

Além destes pré-requisitos, é recomendado que o candidato a Pesquisador Titular III do CBPF satisfaça pelo menos cinco dos seguintes itens:

- Estar credenciado como docente na pós-graduação do CBPF;
- Ministrar cursos na pós-graduação do CBPF, incluindo cursos básicos, depois da promoção para Titular I;
- Participar (ou ter participado) em colegiados e comissões nacionais e/ou internacionais para definição de políticas científicas;
- Dirigir (ou ter dirigido) Coordenações Científicas ou de Formação Científica ou de Colaborações Científicas Institucionais ou Laboratórios do CBPF abertos à comunidade;

- Coordenar (ou ter coordenado) projetos que tenham atraído recursos para o CBPF;
- Ter “depósito de pedido de patente internacional” PCT (*Patent Cooperation Treaty* / Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes);
- Apresentar palestras convidadas em conferências internacionais;
- Ter publicado livros de física por editoras de prestígio nacional (ou internacional);
- Ter sido o principal organizador (“chairman”) de conferências internacionais;
- Ter recebido prêmio ou honraria científicos nacional (ou internacional);

## 2. DO CARGO DE TECNOLOGISTA

O **Tecnologista Sênior I** deve, baseado na Lei 8.691/1993, demonstrar:

- Produção de pesquisa e desenvolvimento tecnológico regular, sólida e de bom nível, consubstanciada por trabalhos publicados em periódicos de circulação internacional, depósitos de patentes, elaboração de normas técnicas, laudos e pareceres técnicos;
- Independência científica e de desenvolvimento de tecnologia, coordenando projetos para agências de fomento ou grupos de pesquisa e desenvolvimento (incluindo projeto de Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT do CNPq);
- Ter contribuído para a formação de novos mestres ou doutores.

Além destes pré-requisitos, é recomendado que o candidato a Tecnologista Sênior I do CBPF satisfaça pelo menos três dos seguintes itens:

- Estar credenciado como docente na pós-graduação do CBPF;
- Ministrando cursos na pós-graduação do CBPF;
- Demonstrar envolvimento institucional através da participação em colegiados, cargos de gestão e/ou responsabilidade por facilidades de uso comum do CBPF;
- Atuar como consultor de agências de fomento nacionais e/ou internacionais;
- Apresentar palestras orais em conferências internacionais.
- Ter sido o principal organizador (“chairman”) de conferências nacionais;

O **Tecnologista Sênior III** deve, baseado na Lei 8.691/1993, demonstrar:

- Produção de pesquisa e desenvolvimento tecnológico regular, sólida e de ótimo nível, ao longo de sua vida profissional com reconhecimento nacional

e/ou internacional. Esta produção será comparada à que tinha quando se tornou Sênior I, e deve ser claramente maior;

- Contribuição para a formação de novos mestres ou doutores como orientador principal;
- Ter coordenado projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou inovação de prestígio nacional (ou internacional) financiados por agências de fomento ou empresas e/ou grupos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico.

Além destes pré-requisitos, é recomendado que o candidato a Tecnologista Sênior III do CBPF satisfaça pelo menos cinco dos seguintes itens:

- Estar credenciado como docente na pós-graduação do CBPF;
- Ministrar cursos na pós-graduação do CBPF;
- Participar (ou ter participado) em colegiados e comissões nacionais e/ou internacionais para definição de políticas científicas, tecnológicas e de inovação;
  - Dirigir (ou ter dirigido) Coordenação do CBPF;
  - Dirigir (ou ter dirigido) Laboratórios do CBPF abertos à comunidade;
  - Coordenar (ou ter coordenado) projetos ou contratos de transferência de tecnologia que tenham atraído recursos para o CBPF;
  - Ter “depósito de pedido de patente internacional” PCT (*Patent Cooperation Treaty* / Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes);
  - Ter publicado livros de física, instrumentação científica ou de desenvolvimento de tecnologia por editoras de prestígio nacional (ou internacional);
    - Apresentar palestras convidadas em conferências internacionais;
    - Ter sido o principal organizador (“chairman”) de conferências internacionais;
    - Ter recebido prêmio ou honraria científicas nacional (ou internacional).

FERNANDO LAZARO FREIRE JR.  
Diretor

**LICENÇAS / AFASTAMENTOS**

**AGOTO/2014**